

Lei nº 7 de 17 de Maio de 1948

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica criada uma verba de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr. R\$ 25.000,00), para o término da Estrada de automovel em construção de Leopoldo Bulhões a Guenapara e reparos da que liga a mesma localidade a cidade de Comumbas, no trecho compreendido entre o entroncamento da estrada que liga Anapolis a Planaltina a referida vila de Leopoldo Bulhões.

Art. 2º - O recurso para cobertura da verba ora criada será obtido do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Maio de 1948.

~~José Baccabone~~ Prefeito Municipal
A. Felix de Souza. Secretário

Lei nº 8, de 14 de Junho de 1948

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica aberto o credito especial da importancia de mil, cento e sessenta e oito cruzeiros (Cr. R\$ 1.168,00) para ooner ao pagamento de despesas feitas com o serviço Eleitoral.

Art. 2º - As despesas decorrente desta lei será coberta com o saldo do exercício de 1947 que passou para